

LEI N° 676/95

Autoriza a Abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara decretou e ele sanciona a seguinte Lei...

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), que serão distribuídos nas seguintes dotações que serão acrescentadas no orçamento em vigor:

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS .

I- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

32.50- Transferências à pessoas	R\$
32.53- Salário família	R\$ 5.000,00
43.50- Amortização da dívida interna	R\$
41.51- Amortização da dívida controlada	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 65.000,00

II- DIVISÃO DE AGRICULTURA

32.50- Transferências à pessoas	R\$
32.53- Salário família	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

32.50- Transferências à pessoas	R\$
32.53- Salário família	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 3.000,00

SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

32.50- Transferências à pessoas	R\$
32.53- Salário família	R\$ 2.800,00
31.00- Despesas de custeio	R\$
31.13- Obrigações patronais	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 27.800,00

II- DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

32.50- Transferências à pessoas	R\$
32.53- Salário família	R\$ 300,00
TOTAL	R\$ 300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
II- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31.50- Transferência à pessoas	R\$
32.53- Salário família	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 400,00

SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
I- DIVISÃO DE OBRAS

32.50- Transferências à pessoas	R\$
32.53- Salário família	R\$ 5.600,00
TOTAL	R\$ 5.600,00

II- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

32.50- Transferências à pessoas	R\$
32.53- Salário família	R\$ 11.000,00
TOTAL	R\$ 11.000,00

III- DIVISÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO

32.50- Transferências à pessoas	R\$
32.53- Salário família	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL R\$ 114.500,00

Art.2º- Fica ainda, autorizado a abrir crédito especial para o fundo Municipal de saúde, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para suprir a seguinte dotação que será acrescentada:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

32.50- Transferências à pessoas	R\$
32.53- Salário família	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art.3º- Para cobrir o disposto no artigo 1º desta Lei, fica anulado parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor:

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS
I- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

31.10- Pessoal	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

II- DIVISÃO DE AGRICULTURA

31.10- Pessoal	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

31.10- Pessoal	R\$ 33.000,00
TOTAL	R\$ 33.000,00

SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

31.10- Pessoal	R\$ 2.800,00
31.20- Material de consumo	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 27.800,00

II- DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

31.10- Pessoal	R\$ 300,00
TOTAL	R\$ 300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31.10- Pessoal	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 400,00

SECRETARIA M. DE OBRAS E SERV. URBANOS

II- DIVISÃO DE OBRAS

31.10- Pessoal	R\$ 35.600,00
TOTAL	R\$ 35.600,00

II- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

31.10- Pessoal	R\$ 11.000,00
TOTAL	R\$ 11.000,00

III- DIVISÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO

31.10- Pessoal	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 114.500,00
-------------	----------------

Art.4º- Para cobrir o disposto no artigo 2º desta Lei fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31.20- Material de consumo	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 5.000,00
-------------	--------------

Art.5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis, 29 de Maio de 1995

Célio Ivo Ventrin
Prefeito

confere com o original

Presidente